

12/1000

LEI Nº 1.118, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1972.

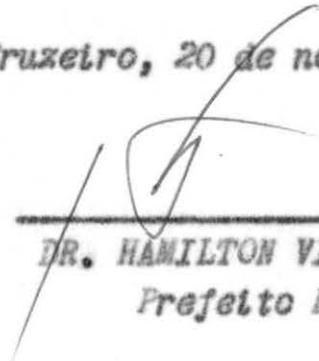
HAMILTON VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, eleito na forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, pelo inciso II do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEQUINTE LEI:

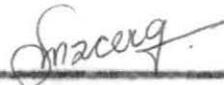
Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública a SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO ITAGAÇABA - S.A.B.I. - situada à rua D, nº 181, Bairro do Itagaçaba, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 20 de novembro de 1972.

  
\_\_\_\_\_  
DR. HAMILTON VIEIRA MENDES,  
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 20 de novembro de 1972.

  
\_\_\_\_\_  
21 DALVA RAFAEL MARQUES,  
Escriturária nível 3.